



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/10/2025

Jornal AMP

Página 410

Edição 3386

Karine
Ass. Responsável

LEI Nº 2980/2025

Data 15/10/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 303.324,43 (trezentos e três mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.1.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
3.3.90.93 (3867)(2851)	Indenizações e restituições	282.313,04

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.1.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
3.3.90.93 (3868) (851)	Indenizações e restituições	21.011,39

Total.....R\$ 303.324,43

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024 o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
2851	Termo de Convênio nº 037/2022-SEAB	282.313,04
851	Termo de Convênio nº 037/2022-SEAB	21.011,39

Total.....R\$ 303.324,43

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de outubro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal